



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Presidência

**Termo de Quitação do  
Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.02/2021)  
Guinmar Serviços Marítimos Ltda.**

Tendo em vista:

(i) que em 22/04/2021, a Seas, o Inea e a empresa **Guinmar Serviços Marítimos Ltda.**, celebraram o **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.02/2021 - 17497159)**, tendo por objeto estabelecer os prazos e condições para que a Compromissada promova, fiel e integralmente, a título de conversão de multa em prestação de serviço de interesse ambiental, o apoio ao Projeto INEA.05/18 – “*Identificação Marítima e Quantificação de Danos Ambientais na Baía de Guanabara*”, aprovado no Banco de Projetos Ambientais (BPA) do INEA, na 384ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir, do dia 06/06/18 e retificado na 410ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir, do dia 12/12/18 (Anexo);

(ii) os Relatórios de Atendimento GEOPEM nº 300.125/2021, 300.147/2021, 300.142/2021, 300.176/2021, 300.055/2022, 300.056/2022, 300.045/2022, 300.060/2022, 300.061/2022, 300.069/2022 e 300.195/2022 (59339766);

(iii) as Notas de Serviço Prestado (59341270);

(iv) os Boletins de Medição (69896532);

(v) a Planilha Compilada – Medições Hora x Valor (69898617);

(vi) a Manifestação.INEA/GEROPEM SEI nº 1156, de 27/03/2025 (81438757), informando que a Compromissada **cumpriu integralmente com as obrigações constantes nas cláusulas 4 e 7 do referido TAC**;

(vii) o despacho do Coordenador do TAC de 27/03/2025 (96941372) **concluindo pelo cumprimento integral das obrigações do TAC.INEA.02/2021**; e

(viii) a documentação constante do processo SEI E-07/002.107478/2018;

**DECLARAMOS**, no que a Seas e o Inea podem atestar, que a empresa **Guinmar Serviços Marítimos Ltda.** cumpriu com suas obrigações ajustadas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.02/2021) celebrado em 22/04/2021, entre a Seas, o Inea e a referida empresa.

---

**Bernardo Chim Rossi**  
Secretário da Seas

---

**Renato Jordão Bussiere**  
Presidente do Inea

---

**Rodrigo Regis Lopes de Souza**  
Diretor da DIRPOS do Inea



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor**, em 23/06/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Jordão Bussiere, Presidente**, em 24/06/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Chim Rossi, Secretário de Estado**, em 26/06/2025, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **102962011** e o código CRC **D84BA8AB**.

---

Referência: Processo nº E-07/002.107478/2018

SEI nº 102962011

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312  
Telefone: